



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023

Edição Suplementar 243.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.735, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****886, GUALTER LIMA CASTRO; e

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****692, MICHELE MACHADO MARQUES.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontra-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044595489

DECRETO Nº 28.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****057, AGAILTON CAMPOS DA SILVA; e
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****355, LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044595854

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 573 de 27 de dezembro de 2023

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.579.259,90
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445041	1.500.0	2.579.259,90
TOTAL				R\$ 2.579.259,90

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.579.259,90
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	1.500.0	2.579.259,90

TOTAL	R\$ 2.579.259,90
-------	---------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0044775363

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº **517/2023/DELTA/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0050.071690/2022-18

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho de Anestesia com Monitorização de Agentes Anestésicos e Sinais Vitais, onde irá atender as Unidades por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do acolhimento de pedido de esclarecimentos e impugnação e alteração no descritivo dos itens impugnados. Após aprovação da nova pesquisa de preços e, alteração do IC, divulgaremos a nova data de abertura, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações podem ser prestadas pelo telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Delta/SUPEL

Protocolo 0044771078

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.002574/2023-50

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de veículo automóveis com capacidade para 5 passageiros, tipo: dois automóveis Hatch de transporte pessoal, uma pick-up utilitária e uma Caminhonete pick-up, cabine Dupla, com quatro portas, ar-condicionado, com assistência total por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 142/2023/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01.11.2023, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **28/12/2023, às 09h00m. (horário de Brasília - DF)**, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", em virtude da necessidade de retificação do instrumento convocatório, bem como seus anexos, tendo em vista as **modificações nas especificações dos itens 02 e 03, conforme Termo de Referência - Id. SEI! 0044755027 e SAMS - Id. SEI! 0044771944**. Publique-se.

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0044772394

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de

Licitações, da empresa **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond LTC, CNPJ: 05.782.892/0003-60**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentício, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$3.254,08 (Três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Vilhena/RO, de 28 de agosto de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044773471

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **F. E. F. Santos Ltda, CNPJ: 48.773.026/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$13.959,20 (Treze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vilhena/RO. 25 de Agosto de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044774064

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELEI, CNPJ sob nº 63.615.058/0001-60** para necessidade de **Aquisição de material de copa e cozinha**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.783,50 (Um mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044774808